Resolução nº : 4471/2002
Protocolo nº : 74937/02
Origem : PAULO ROLIM BENTO
Interessado : PAULO ROLIM BENTO
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Indeferir o pedido do interessado, assinalando que sua desoneração somente ocorre quando há recolhimento dos valores imputados por este Tribunal, nos termos consubstanciados na Resolução nº 1291/99-TC.

Participaram da sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA